



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 106

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.128 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o item III do artigo 4º da Lei
nº 2001, de 18/11/92, fica aberto na Secretaria de
Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabili-
dade, um crédito adicional, suplementar no valor
de Cr\$ 17.950.000.000,00 (dezesete bilhões, nove-
centos e cinquenta milhões de cruzeiros) para aten-
der as seguintes dotações orçamentárias:

1 LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3211 Transferências Operacionais Cr\$ 2.000.000.000,00
F P 01.01.001.2.01 - Operação e Manutenção da Câmara Munici-
pal

2 EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo e Dependências

3120 Material de Consumo Cr\$ 2.000.000.000,00
F P 03.07.021.2.07 - Despesas Diversas da Administração
3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.500.000.000,00
F P 16.88.534.2.25 - Operação e Manutenção do SERM

2.2 Secretaria de Educação e Cultura

3111 Pessoal Civil Cr\$ 8.000.000.000,00
F P 08.41.190.2.31 - Operação e Manutenção da Educação
Pré-Escolar
3113 Obrigações Patronais Cr\$ 3.000.000.000,00
F P 08.41.492.2.34 - Encargos Sociais com a Educação
3111 Pessoal Civil Cr\$ 350.000.000,00
F P 08.45.215.2.35 - Operação e Manutenção da Escola Profis-
sionalizante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 107

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.128/93)

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000.000,00
F.P. 08.46. 228.2.36 - Jogos Regionais,
 Campeonatos, etc. _____
TOTAL: Cr\$ 17.950.000.000,00

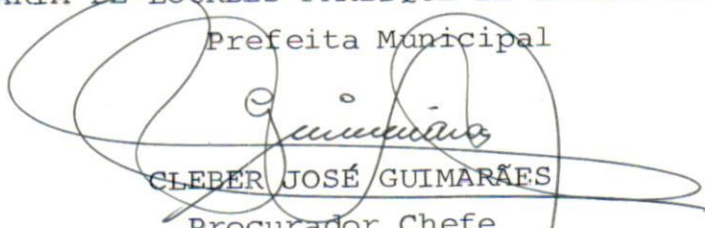
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será co-
berto com recursos provenientes de excesso de arre-
cadação conforme item II parágrafo 1º do artigo
43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de julho de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Mu-
nicípio e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação